

PORTARIA Nº 054/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991 e, devidamente autorizado pela Resolução Nº 008/95 do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU.

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o Sistema de Circulação utilizado pela linha 060 - SHOPPING/CDU; e

RESOLVE:

I - Regular a linha 060 - SHOPPING/CDU, a partir de 01/12/95.

II - Definir que a linha ora criada tenha tarifa "A", correspondente ao primeiro anel tarifário.

III - Determinar que a operação será compartilhada (50% de cada uma) entre as empresas **BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA** e a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CTU**.

IV - Definir que a linha ora criada tenha, frota, frequência, itinerário, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife em Ordem de Serviço de Operação e quadros de Horários.

VI - Estabelecer que a linha ora criada deverá receber Vale-Transporte e Passe Estudantil correspondente ao primeiro anel tarifário, não sendo permitida a complementação em moeda corrente.

VII - Estabelecer o seguinte itinerário para a linha ora criada:

SENTIDO: SUBÚRBIO/CIDADE

Rua Emiliano Braga (Terminal), Av. Professor Moraes Rego, Retorno sob viaduto Caxangá/BR101, Av. Professor Moraes Rego, BR-101, Av. Recife, Av. Mascarenhas de Moraes, Av. Barão de Souza Leão, Av. Domingos Ferreira, Rua Bruno Veloso, Av. Conselheiro Aguiar, Av. Ribeiro de Brito, Av. Visconde de Jequitinhonha, Shopping Center (Ponto de Retorno).

SENTIDO: CIDADE/SUBÚRBIO

Shopping Center (Ponto de Retorno), Av. Tenente Domingos de Brito, Av. Ribeiro de Brito, Viaduto Tancredo Neves, Av. Recife, BR 101, Pista Local BR 101, Av. Professor Moares Rego, Rua João Sales Menezes, Rua Manoel Joaquim de Alencar, Rua Emiliano Braga (Terminal).

IX - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IIIX - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de março de 1996

DIRETOR PRESIDENTE

A) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO